

Edital - SEI

Processo nº 23760.007510/2026-59

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

EDITAL 02/2026

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO AVANÇADO EM NEUROLOGIA/TRANSTORNOS DO MOVIMENTO/2025.

Considerando a Resolução CONSUNI Nº 39/2020, que Regulamenta as Ações de Extensão e Cultura na UFG e o Programa de Bolsas de Extensão e Cultura, o Superintendente do Hospital das Clínicas (HC), da Universidade Federal de Goiás (UFG) e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), situado à Rua 235, nº 285, quadra 68, Lote Área, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, CEP: 74605-050, CNPJ 15.126.437/0026-00, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa, torna público o presente Edital e abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Treinamento Avançado em Neurologia/Transtorno do Movimento/2025, sob a coordenação do Chefe da Unidade do Sistema Neuromuscular do HC-UFG/EBSERH, o neurologista Dr. Delson José da Silva, observando-se as seguintes normas e condições:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO

De 01/04/2026 a 10/04/2026.

2 PRÉ-REQUISITOS

O candidato (a) deve ser graduado em Medicina em instituição credenciada pelo MEC e Residência Médica em Neurologia.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato (a), deve preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar para o endereço eletrônico: ugete.hc-ufg@ebserh.gov.br

3.2 O currículo *Lattes* deverá ser encadernado em espiral, documentado com cópia legível dos comprovantes das atividades relacionadas e entregue no dia da prova.

3.3 Prova escrita de conhecimento: objetiva e/ou discursiva (pontuação 80,0) Conteúdo: Transtornos do Movimento.

3.4 Data da prova: 15/04/2026.

3.5 Horário: 8h (oficial de Brasília).

3.6 Duração: 1h.

3.7 Local: Núcleo de Neurociências/HC-UFG/EBSERH.

3.8 Data da Entrevista: 15/04/2026.

3.9 Entrevista (pontuação 10,0).

3.10 Horário: 9h (oficial de Brasília).

3.11 Local: Núcleo de Neurociências/HC-UFG/EBSERH.

4. ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1 PONTUAÇÃO: (10,0).

4.2 Critérios de pontuação para análise do currículo.

| Item | Descrição | Pontuação Máxima |
|------|---|------------------|
| | Artigos científicos publicados em periódicos com corpo editorial ou capítulo de livro. | |
| 1 | Artigo completo publicado em periódico indexado - 3 pontos/cada. | 10 pontos |
| | Trabalhos científicos apresentados em congressos de neurologia. | |
| 2 | 1 ponto/trabalho. | 5 pontos |
| | Participação em congressos de neurologia. | |
| 4 | 0,5 ponto/evento (máximo 10 eventos). | 5 pontos |
| | TOTAL (soma total dos pontos). | 20 pontos |

5. PONTUAÇÃO

5.1 A pontuação final do currículo será equivalente a soma total dos pontos obtidos multiplicados por 0,5 (nota do currículo: 20 x 0,5 = 10,0).

5.2 A nota final de cada candidato será a somatória das notas obtidas nas avaliações do processo de seleção (PE+E+C).

6. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO AVANÇADO EM TRANSTORNOS DO MOVIMENTO

6.1 Duração: Anexo II.

6.2 Período: Anexo II.

6.3 Carga Horária: Anexo II.

6.4 Local: Anexo II.

6.5 Número de vagas: Anexo II.

6.6 Horários/Atividades: Anexo II.

6.7 Início do Treinamento: 22/04/2026

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado dois (2) dias úteis após a realização das provas.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão disponibilizados no sítio: <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufg> conforme a data do cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao (a) candidato (a) o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.

8.2 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado.

8.3 Para apresentação de recurso o candidato (a) deverá:

8.3.1 Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3.2 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, não sendo aceitos recursos, via e-mail ou via postal.

8.3.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

8.3.4 Caso haja correção de alternativa no gabarito ou da resposta esperada os efeitos dela decorrentes serão aplicados a todos os candidatos. O processamento final dos acertos dar-se-á com base no gabarito e repostas esperadas oficiais.

8.3.5 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

9.1 A vaga será preenchida com rigorosa observação da ordem de classificação dos (das) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo que trata este Edital.

9.1.1 Os (as) candidatos classificados (as) dentro do limite das vagas, serão convocados (as) para a matrícula *por e-mail* conforme Ficha Inscrição (Anexo I) e/ou por telefone pela Unidade de Extensão/HC-UFG/EBSERH.

9.1.2 A matrícula será realizada do dia 16/04/2026 a 17/04/2026, no horário das 8h às 12h, na sala da Gerência de Ensino e Pesquisa, no Edifício de Internações, Mezanino, sito à rua 235, nº 285, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, podendo ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador, munido de procuração específica para esse fim.

9.2 Para efetivação da matrícula junto à Unidade de Extensão, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula;
- b) cópia do diploma de graduação em Medicina em instituição credenciada pelo MEC;
- c) comprovante de inscrição no CRM (qualquer estado), com prazo de até 60 dias para regularizar a transferência da inscrição junto do CREMEGO;
- d) cópia do Certificado de Residência Médica em Neurologia (apresentar documento comprobatório);
- e) cópia da **apólice de seguro contra acidentes pessoais**, com vigência durante todo o período de realização do treinamento;
- f) uma foto 3x4 (crachá);
- g) cópia do comprovante de endereço;
- h) cópia do RG e/ou CPF.

9.3 A não efetivação da matrícula conforme o cronograma significará desistência e será convocado (a) o (a) primeiro candidato (a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

9.4 O (a) treinando (a) deverá estar ciente da **não existência** de vínculo empregatício, cobertura de seguro-saúde ou outras vantagens para a realização do Treinamento Avançado. Despesas de seguro e com transporte, alojamento, alimentação e outras ocorridas durante a realização das atividades correrão por conta do (a) treinando (a).

10. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

10.1 Para conclusão do treinamento e emissão do certificado serão obrigatórios:

10.2 Presença de no mínimo 75% da carga horária anual de cada treinamento, sendo critério de exclusão do treinamento a presença inferior a carga

estabelecida no Anexo II.

10.3 Nota mínima de 7,0 em avaliação aplicada pelo supervisor do treinamento.

10.4 Apresentação de trabalho científico de conclusão de curso, no formato de artigo de revista submetido à apresentação em periódico científico indexado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O (a) treinando (a) deverá estar ciente da **não existência** de vínculo empregatício, cobertura de seguro saúde ou outras vantagens para a realização do Treinamento Avançado. Despesas de seguro, transporte, alojamento, alimentação e outras ocorridas durante a realização das atividades, correrão por conta do (a) treinando (a).

11.2 Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do HC-UFG/EBSERH.

Superintendência do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

ANEXOS

Anexo I - Ficha de Inscrição 59442743

Anexo II - Duração, vagas e atividades 59443330



Documento assinado eletronicamente por **Karina Suzuki, Gerente**, em 30/03/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Superintendente**, em 31/03/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59441061** e o código CRC **85D75AD0**.